



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

### DECRETO FINANCEIRO Nº 42 DE 28 DE ABRIL DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 082 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100,00 (Cem reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>100,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    | <b>100,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.36.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA | 100,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>100,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>100,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                       | <b>100,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

---

---

**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49